

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 – 24 – 13844

Aos 27 dias do mês de março de 2024, pelas 10h00, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor João Carlos Lopes de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Física, da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutor António Miguel Lino Santos Morgado, Professor Associado do Departamento de Física, da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa, Professora Catedrática do Departamento de Física, da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Apoio à gestão de ciência, incluindo elaboração de candidaturas a projetos nas áreas científicas do DF, acompanhamento dos projetos aprovados e procura ativa de fontes de financiamento. Estabelecimento de ligação às empresas com afinidades aos cursos do DF e gestão das propostas de estágios de Verão ligados ao DF. Elaboração e gestão de uma base de dados de ex-alunos. Elaboração dos horários e gestão da qualidade, nomeadamente, na verificação atempada da qualidade e conformidade dos horários, dos mapas de exames e de toda a informação letiva de disciplinas, visando apoiar a direção do DF e o sistema interno de garantia de qualidade (acreditação A3ES). Gestão do inventário de todos os equipamentos de ensino e investigação do DF, com o registo de novas aquisições e o abate do equipamento obsoleto. Apoiar a gestão da qualidade no tratamento, análise de dados e elaboração de relatórios relativos a inquéritos e atividades realizadas no Departamento de Física, visando apoiar a Direção do DF, os coordenadores de curso, a comissão de autoavaliação do DF e o sistema interno de garantia de qualidade (acreditação A3ES). Apoiar a gestão da comunicação e divulgação dos cursos do DF mediante atualização/dinamização da informação na internet (da página web do DF; das redes sociais do DF e de outros canais de comunicação). Apoiar a dinamização e animação da comunidade de antigos estudantes. Apoio aos serviços administrativos do DF, através da colaboração e/ou substituição de colegas sempre que necessário, nos termos definidos pela Direção do DF. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Engenharia (eletrotécnica e computadores, mecânica, física, biomédica, informática – Códigos CNAEF 521, 523, 524), ou Licenciatura em Física (Código CNAEF 441)

Requisitos preferenciais/outras requisitos: Ser detentor de mestrado nas áreas para as quais é aberto o procedimento concursal.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 21/03/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
12	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação superior a 12
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação igual ou inferior a 12
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
10	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período igual ou superior a 3 anos.
16	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período entre 1 ano e inferior a 3 anos
12	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período inferior a 1 ano.
0	Exercício de outras funções e de funções idênticas, sem evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados, independentemente do número de anos
D. DOMÍNIO DA LÍNGUA INGLESA	

20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo.
14	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 50 \%) + (b \times 10 \%) + (c \times 20 \%) + (d \times 20 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional;
- Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

João Carlos Lopes de Carvalho,
Professor Catedrático do Departamento de Física,
da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais

António Miguel Lino Santos Morgado,
Professor Associado do Departamento de Física,
da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa,
Professora Catedrática do Departamento de Física,
da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra